



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CONCEDER: 234/2021

PORTARIA Nº 234/2021.

EDITAL DE MATRICULAS: 001/2021

EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - PORTARIAS - CONCEDER: 234/2021

PORTARIA Nº 234/2021.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. Dogival Vieira Alves, Motorista, portador do CPF nº 293.159.303-63 e RG nº 188166939, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a Caruarú-PE, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2021, onde o mesmo fará um traslado de um corpo.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 103020022.047 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa:3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 0212000000 -Serviço de Saúde.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- MA, 27 de dezembro de 2021.

Marcilio Lira Ximenes

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL DE MATRÍCULAS - EDITAL DE MATRÍCULAS: 001/2021

EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2022

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o **ano letivo de 2022**, nas instituições de ensino localizadas na área urbana vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras, que oferecem atendimento de **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas modalidades Regular, EJA.**

Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação de Pedreiras, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2022, nas instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 01 ano e 07 meses até 05 anos de idade, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nos Estabelecimentos de Ensino localizados na área urbana deste município, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2 A Educação Infantil será oferecida obedecendo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 223/2018 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão nas seguintes turmas:

- Maternal I - Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 1 e 7 meses 2 anos e 11 meses de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.
- Maternal II- Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 3 anos de idade até a data de 31 de março do ano a cursar.
- Pré- Escolar I - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 4 anos de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.
- Pré-Escolar II - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 5 anos de idade até 31 de março do ano letivo a cursar.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

1.3 O acesso de crianças a Educação Infantil, nas turmas do Pré Escolar I e Pré-Escolar II é um direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completem 4 anos até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.

1.4-O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiverem acesso a escolaridade em idade própria.

1.5 A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 6 anos até a data de 31 de março do ano letivo em curso.

1.6 A matrícula no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e adultos deve ser realizada para alunos com idade a partir de 15 anos que estão com distorção idade-série.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Este Edital tem por objetivo geral, orientar a matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Pedreiras que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, localizadas na área urbana.

2.2 Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, em idade própria, respeitando a idade de ingresso estabelecida no sistema municipal de educação: 6 anos completos ou a completar até a data de 31 de março, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 223/2018 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.

2.3 O presente Edital de matrículas tem como objetivos específicos:

2.3.1 Divulgar este Edital a direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários das instituições, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas modalidades regular e EJA.

2.3.2 Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.3.3. Efetuar a matrícula de novos alunos, cumprindo as exigências fixadas neste edital.

2.3.4 Informar a família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança ocorrida em endereço, telefone, documentos, etc.

3 DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

3.1 As instituições de ensino vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Pedreiras localizadas na área urbana, que realizarão as matrículas novas e a renovação de matrículas são as seguintes:

EDUCAÇÃO INFANTIL:

1) Jardim de Infância Branca de Neve

Endereço: Rua Crescêncio Raposo, s/n, Centro

Telefone: (99) 98137-2072 - Gestora Geral

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal I (creche), Maternal II, 1º, 2º Período

Vespertino: Maternal I (creche), Maternal II, 1º, 2º Período

2) Jardim de Infância Pingo de Gente

Endereço: Rua da Palmeirinha, Engenho

Telefone: (99) 99162-0186 - Gestora Geral

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal I (creche), Maternal II, 1º, 2º Período

Vespertino: Maternal I (creche), Maternal II, 1º, 2º Período





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

3) Jardim de Infância Pingo de Gente - ANEXO

Endereço: Rua da Palmeirinha, Engenho
Telefone: (99) 99162-0186 - Gestora Geral
Períodos ofertados na escola:
Matutino: Maternal I (creche), Maternal II
Vespertino: Maternal I (creche), Maternal II

4) Jardim de Infância José de Ribamar Oliveira - Maçarico

Endereço: Rua Raimundo Rodrigues, s/n, Vila das Palmeiras
Telefone: (99) 98175-5672 - Gestora Geral
Períodos ofertados na escola:
Matutino: Maternal I, Maternal II
Vespertino: Maternal I, Maternal II

5) Jardim de Infância Fátima Roma

Endereço: Raimundo Araújo, s/n, Centro
Telefone: (99) 98154-6296 - Gestor Geral
Períodos ofertados na escola:
Matutino: Maternal I, Maternal II, 1º, 2º Período
Vespertino: Maternal I, Maternal II, 1º, 2º Período

6) Unidade de Ensino Imaculada Conceição

Endereço: Rua Tenente Helvécio, s/n, Maria Rita
Telefone: (99) 98825-4480 - Gestora Geral
Períodos ofertados na escola:
Matutino: Maternal I (creche)
Vespertino: Maternal I (creche)

7) Unidade de Ensino Naise Trindade

Endereço: Rua da Ponte, s/n, Matadouro
Telefone: (99) 98505-1684 - Gestor Geral
Períodos ofertados na escola:
Matutino: Maternal II, 1º período, 2º período

8) Unidade de Ensino Balão Mágico

Endereço: Rua Projetada s/n, São Francisco
Telefone: (99) 98812-9938 - Gestora Geral
Períodos ofertados na escola:
Matutino: Maternal II, 1º e 2º Período

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS E EJA

1) Unidade de Ensino Reino Infantil

Endereço: Rua da Palmeirinha, 730, Engenho
Telefone: (99) 98827-7502 - Gestora Geral
Anos ofertados na escola:
Matutino: 1º, 2º, 3º ano
Vespertino: 1º, 2º, 3º e 4º ano

2) Unidade de Ensino Raimundo Monteiro

Endereço: Travessa Palmeirinha, s/n Engenho
Telefone: (99) 98148-9688 - Gestora Geral
Anos ofertados na escola:
Matutino: 1º, 2º, 3º ano e 4º ano
Vespertino: 1º, 2º, 3º ano e 4º ano





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

Noturno: 1ª e 2ª Etapa EJA

3) Unidade de Ensino Carlos Martins

Endereço: Avenida Marly Boueres, s/n. Mutirão

Telefone: (99) 98118-2229- Gestora Geral

Anos ofertados na escola:

Matutino: 5º, 6º, 7º ano

Vespertino: 7º, 8º, 9º ano

Noturno: 3ª e 4ª Etapa EJA

4) Colégio Dr. Herschel Carvalho

Endereço: Rua Francisco Sá, s/n, Centro

Telefone: (99)98176-4235- Gestora Geral

Anos ofertados na escola:

Matutino: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º ano

Vespertino: 6º, 7º, 8º, 9º ano

Noturno: 2ª, 3ª e 4ª Etapa EJA

5) Unidade de Ensino Manoel Trindade

Endereço: Rua das Laranjeiras, s/n, Goiabal

Telefone: (99) 98144-7141- Gestora Geral

Anos ofertados na escola:

Matutino: 5º, 6º, 7º ano

Vespertino: 7º, 8º, 9º ano

6) Unidade de Ensino João Menezes

Endereço: Avenida Edilson Carvalho Branco, s/n, Goiabal

Telefone: (99) 98202-8001- Gestora Geral

Anos ofertados na escola:

Matutino: 1º, 2º ano

Vespertino: 3º, 4º ano

7) Unidade de Ensino Wilna Bezerra

Endereço: Rua da Praça, s/n, Diogo

Telefone: (99) 98188-5344- Gestora Geral

Anos ofertados na escola:

Matutino: 1º, 2º, 3º, 4º ano

Vespertino: 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano

8) Unidade de Ensino Imaculada Conceição

Endereço: Rua Tenente Helvécio, s/n, Maria Rita

Telefone: (99) 98825-4480 - Gestora Geral

Anos ofertados na escola:

Matutino: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano

Vespertino: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º ano

9) Unidade de Ensino Naise Trindade

Endereço: Rua da Ponte, s/n, Matadouro

Telefone: (99) 98505-1684 - Gestor Geral

Anos ofertados na escola:

Matutino: 1º, 2º ano

Vespertino: 3º, 4º, 5º ano

10) Unidade de Ensino Zeca Branco

Endereço: Avenida Rio Branco, s/n, Centro

Telefone: (99) 98193-7189 - Gestora Geral





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

Anos ofertados na escola:
Matutino: 5º, 6º, 7º, 8º, 9º ano
Vespertino: 6º, 7º, 8º, 9º ano

11) Unidade de Ensino Janoca Maciel

Endereço: Rua do Seringal, s/n, Seringal
Telefone: (99) 98475-6174 - Gestora Geral

Anos ofertados na escola:
Matutino: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º ano
Vespertino: 7º, 8º, 9º ano
Noturno: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa EJA

12) Unidade de Ensino Balão Mágico

Endereço: Rua Projetada s/n, São Francisco
Telefone: (99) 98812-9938 - Gestora Geral

Anos ofertados na escola:
Matutino: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano
Vespertino: 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º ano

13) Unidade de Ensino Profº Ernildo de Oliveira Gomes

Endereço: Rua Raimundo Anselmo, 1164, São Francisco
Telefone: (99) 98111-4013 - Gestora Geral

Anos ofertados na escola:
Matutino: 6º, 7º, 8º, 9º ano
Vespertino: 6º, 7º, 8º, 9º ano

4 DOS PROCEDIMENTOS

- 4.1 A matrícula de alunos novos será realizada, preferencialmente, em Estabelecimento de Ensino que oferece o período/ano que o aluno deverá cursar, o qual está localizado nas proximidades de sua residência.
- 4.2 No ato do preenchimento da ficha de matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar toda a documentação necessária conforme exigido por este edital.
- 4.3 A renovação das informações prestadas será efetuada sempre na matrícula, ou, conforme superveniente necessidade.
- 4.4 A família pode solicitar a transferência em qualquer época do ano, desde que a criança esteja frequentando a unidade escolar na qual tenha efetuado matrícula.
- 4.5 **Renovação de Matrícula** - é garantida para todas as crianças que frequentam o ano letivo na qual tenham efetuado a matrícula nas unidades escolares vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, respeitando a idade, a existência de turma e o turno em que é oferecido o atendimento para as referidas turmas.
- 4.6 **Matrícula Nova** - A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais da Criança por meio de preenchimento da Ficha de matrícula, conforme modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, fornecendo todos os documentos exigidos neste edital.

5 DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

- 5.1 A composição de turmas nos respectivos turnos de atendimento (matutino e vespertino, noturno), obedecem ao disposto da Lei nº de 1.404/2015 de 23 de dezembro de 2015, que organiza o Sistema Municipal de Ensino, conforme especificado nos quadros abaixo:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

EDUCAÇÃO INFANTIL

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
Creche CRECHE	Maternal I	1 ano e 7 meses a 2 anos e 11 meses a completar até 31 de março	15
	Maternal II	3 anos a completar até 31 de março	20 a 25
PRÉ- ESCOLAR	1º Período	4 anos a completar até 31 de março	25
	2º Período	5 anos a completar até 31 de março	25

ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS

Etapas	Turmas	Faixa Etária	Nº de alunos por Turma
Anos Iniciais	1º ano	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março.	25
	2º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	25
	3º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	25
	4º	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	30
	5º	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	30
Anos Finais	6º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	35
	7º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	35
	8º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	35
	9º ano	Pré-requisito ter cursado o ano antecessor ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	35

6 DA FREQUÊNCIA

6.1 As ausências registradas na Educação Infantil deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis. Não havendo esta comunicação entre família e escola, após 5 dias consecutivos de ausência sem justificativa, a escola solicitará a família informações sobre a situação do aluno.

6.2 Decorridos 15 dias úteis consecutivos de ausências injustificadas da criança, esgotadas as tentativas de contato com a família e não havendo retorno desta, a criança terá sua matrícula cancelada, oferecendo-se a vaga a quem esteja em fila de espera ou que atenda aos requisitos para preencher a vaga.

6.3 A ausência no Pré-escolar, como também no Ensino Fundamental, também deverá ser justificada pelos pais ou responsáveis, não ocorrendo manifestação da família, após 03 faltas consecutivas, a escola tentará contato com a família para obter esclarecimentos. Persistindo a situação, será realizado o encaminhamento para verificar e resolver a situação junto a família.

7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O diretor e/ou secretário escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no sistema.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

7.2 Aos pais ou responsáveis cabe a apresentação da documentação legal original no ato da matrícula, como também, a qualquer tempo que houver a solicitação.

7.3 A renovação da matrícula será realizada na respectiva instituição de ensino na qual ela foi realizada, pelos pais os responsáveis, devendo ser realizada a atualização e renovação das informações com assinatura do diretor e ou secretário da escola.

8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Para o preenchimento da **ficha cadastral e da realização da matrícula** é necessário apresentar os seguintes documentos:

- histórico escolar;
- certidão de nascimento;
- carteira de identidade;
- fotografias ¾ (duas)
- comprovante de residência
- cartão do bolsa família;
- cartão do SUS;
- carteira de vacinação

9 DO CRONOGRAMA

EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1 O período para a renovação de matrículas dos alunos da educação infantil acontecerá entre os dias **29 e 30 de dezembro de 2021**, nos Estabelecimentos de Ensino de origem do aluno.

9.2 O Período para a realização das novas matrículas será de **03/01/2022 a 31/01/2022**, nos locais indicados no item 3 deste edital.

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS

9.3 O período para a renovação de matrículas dos alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais será de **29 e 30 de dezembro de 2021**, nos Estabelecimentos de Ensino de origem do aluno.

9.4 O Período para a realização das novas matrículas será de **03/01/2022 a 31/01/2022**, nos locais indicados no item 3 deste edital.

9.5 Referente as matrículas por transferência, bem como as solicitações de transferências podem ser solicitadas a qualquer tempo no decorrer do ano letivo de 2022, conforme houver necessidade dos interessados.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Admitir-se-á a matrícula em apenas uma instituição de ensino;

10.2 O preenchimento das vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ocorrerá conforme a ordem de realização da matrícula.

10.3 A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/ responsáveis acesso ao regimento interno, às normas da instituição.

10.4 As informações constantes das declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade daqueles que as fornecem, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

10.5 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde que a criança possa estar acometida, o uso de medicações, restrições alimentares e o endereço residencial;

10.6 Pelo presente edital pais ou responsáveis legais estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas serão devidamente registradas e divulgadas pela imprensa falada, escritas e televisionadas. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares também em redes sociais .

10.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela direção e equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.

10.8 Este edital entre em vigor na presente data.

Pedreiras(MA), 27 de dezembro de 2021.

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação de Pedreiras
Portaria nº 038/2021-GP





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeito(a)



Aldeclei Farias Reis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Damião Felipe Barbosa

Secretaria Municipal de Administração



Elcimar Silva Lima Filho

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Filemon de Carvalho Krause Neto

Secretaria Municipal Extraordinária de
Projetos Especiais Especiais



Francisco Rodrigues Moraes Filho

Secretaria Municipal de Planejamento



Gessyca Morgana Araújo Saturnino

Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres



Irapoa Suzuki de Almeida Eloi

Procuradoria Municipal



Jânio Luis Marques Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças



José Domingos Galvão Viana

Secretaria Municipal de Juventude



Marcilío Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Marcos Brunieri de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



Maria do Amparo Santos Albuquerque

Secretaria Municipal de Educação



Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



**Sterphanne Caroline Melo Mendes
Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

TERCEIROS

Ano 9 - Edição Nº 499 de 27 de Dezembro de 2021



Raphael Nogueira Carvalho Branco
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete da Prefeita



Iwre Allan Gomes Cardoso Lima
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito



Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras



Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal



Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto Municipal

